MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EDITAL N.º 008/2012

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PROVIMENTO DAS VAGAS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade Federal de Juiz de Fora, por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), de acordo com a legislação em vigor e conforme a Resolução 01/2010 CEAD, torna público o processo seletivo para o Curso de Especialização em **Mídias na Educação** , na modalidade a distância, nos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB), situados nas cidades de Conselheiro Lafaiete, Coromandel, Lagoa Santa, Mantena e Salinas, no estado de Minas Gerais, em regime semipresencial, a iniciar-se no 2º semestre de 2012, e obedecerá às normas e instruções do presente Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital rege o processo de seleção de alunos para o Curso de Especialização em **Mídias na Educação**, na modalidade a distância, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, com início previsto para julho de 2012.

1.2 O Curso de Especialização em **Mídias na Educação**, na modalidade a distância, tem por objetivo contribuir para a formação continuada de **Professores do Ensino Básico da Rede Pública**, estimulando a produção das diferentes mídias, de forma articulada à proposta pedagógica das escolas e a uma concepção interacionista de aprendizagem.

1.2.1 Somente poderão inscrever-se no processo seletivo **Professores do Ensino Básico da Rede Pública**.

1.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4 O ingresso no Curso de Especialização em **Mídias na Educação,** na modalidade a distância, será através de análise curricular (segundo critérios de pontuação estabelecidos no item 5.3).

1.5 O candidato aprovado se comprometerá a efetivar a matrícula, cumprir as suas atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso.

1.6 O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao polo para o qual originariamente tenha se inscrito. Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerado somente o Requerimento de Inscrição efetivado mais recentemente.

2 - DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 280 vagas, distribuídas nos Polos de Educação a Distância - Conselheiro Lafaiete, Coromandel, Lagoa Santa, Mantena, Salinas, localizados no estado de Minas Gerais, conforme o Quadro I abaixo:

QUADRO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

POLO	Nº VAGAS	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	TELEFONE
Conselheiro Lafaiete	50	Rua Padre Teófilo Reyn – 990 São Dimas Conselheiro Lafaiete - MG CEP 36400-000	16:00 às 21:00 (Segunda a Sexta-feira)	(31)3769-3002
Coromandel	50	Rua Sebastião Lopes Pereira – 264 São Domingos Coromandel - MG - CEP 38550-000	08:00 às 22:00 (Segunda a Sexta-feira) 08:00 às 12:00 (Sábado)	(34)3841-4344
Lagoa Santa	50	Rua Cel. Modestino Gonçalves - 90Santos Dumont Lagoa Santa - MG CEP 33400-000	09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 (Segunda a Sexta-feira) 09:00 às 12:00 (Sábado)	(31)3689-5576
Mantena	80	Rua Manoel Amâncio – 171 Centro Mantena - MG CEP 35290-000	14:00 às 22:00 (Segunda a Sexta-feira)	(33)3241-1837
Salinas	50	Praça Dr. Morais – 114 Centro Salinas - MG – CEP 39560-000	13:00 às 19:00 (Segunda a Sexta-feira) 08:00 às 12:00 (Sábado)	(38)3841-4754

3 - DA INSCRIÇÃO E EFETIVAÇÃO

3.1 O processo de inscrição é realizado em duas etapas: inscrição ***online*** e **efetivação da inscrição**.

3.1.1 Na primeira etapa, o candidato deverá realizar sua inscrição no *site* do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção *Editais e Formulários*, clicando no *link* próprio, referente ao Edital, e preencher os dados solicitados. Em seguida, o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição, que é gerado a partir da conclusão da inscrição, datá-lo e assiná-lo.

3.1.2 Na segunda etapa, para efetivar a inscrição, o candidato deverá comparecer ao polo, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), e entregar a documentação exigida, observando o horário de funcionamento estipulado pelo polo.

3.2 A inscrição *online* será realizada a partir das 18h do dia **02 de abril de 2012** às 23h59min do dia **03 de maio de 2012.**

3.3 A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no item 4, juntamente com o comprovante bancário, no Polo em que o candidato concorre, no horário de funcionamento deste, SOMENTE no período de **03 de abril de 2012** a **04 de maio de 2012**. **É de inteira responsabilidade do Coordenador do Polo a validação das inscrições de todos os candidatos no Sistema de Informações de Pós (SIP).**

3.4 Após a efetivação da inscrição, não serão permitidas alterações.

3.4.1 O candidato deverá efetivar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 30,00, conforme os seguintes dados bancários:

- Agência: 0024 - 8
- Conta Corrente: 205.664 – x
- Banco do Brasil

3.4.2 Será da inteira responsabilidade do candidato a efetivação do pagamento da taxa bancária.

3.4.3 A inscrição só será efetivada após o pagamento da taxa bancária, respeitando o prazo determinado. Pagamento efetuado após o dia **04 de maio de 2012** será desconsiderado, o que implicará a não efetivação da inscrição.

3.5 O Processo Seletivo será cancelado se o Curso de Especialização em **Mídias na Educação**, na modalidade a distância, apresentar número de candidatos insuficiente para mantê-lo, sem que isso acarrete em algum tipo de indenização aos candidatos aprovados. Somente em tal hipótese, será restituído o valor da taxa de inscrição.

3.6 A inscrição encerrar-se-á, impreterivelmente, na data e horário fixados neste edital.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 A efetivação da inscrição para o Curso de Especialização em **Mídias na Educação**, na modalidade a distância, depende da entrega pelo candidato de cópia legível, **frente e verso**, dos seguintes documentos:

a) Declaração, posterior à data deste Edital, comprovando o exercício da função de professor da rede pública em qualquer esfera administrativa (Federal, Estadual, Municipal)

b) Ficha de inscrição devidamente preenchida (modelo da UFJF) disponível no *site* do CEAD (www.cead.ufjf.br).

c) Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R$ 30,00.

d) Diploma do Curso de Graduação (ou Declaração de Conclusão do Curso e protocolo de solicitação do Diploma).

e) Histórico Escolar de Graduação.

f) Registro de identidade.

g) CPF.

h) *Curriculum vitae* (modelo disponível no *site*: www.cead.ufjf.br, seção *Editais e Formulários*), devidamente acompanhado de fotocópias de documentos comprobatórios das atividades descritas.

i) Documentação que comprove as informações do *Curriculum Vitae* segundo os itens dos critérios de pontuação deste edital (item 5.3).

4.2 Somente serão aceitos como comprovante de tempo de exercício no magistério certidões ou declarações emitidas pelo responsável da instituição de ensino, devidamente assinadas por este, devendo constar explicitamente **as datas de início e de término do exercício**.

4.3 A entrega dos documentos deverá ser feita em um envelope (tamanho ofício), levado pelo próprio candidato, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples).

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação da correta documentação referida neste Edital para a realização de sua inscrição.

4.5 O candidato receberá comprovante no ato da entrega da documentação.

4.6 O ato de inscrição implica o reconhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

4.7 Os documentos referidos no item 4.1 serão inseridos, pelo responsável pela inscrição no polo, em envelope a ser lacrado perante o candidato, com a identificação do candidato e do polo respectivo e enviados em ordem alfabética, juntamente com a relação dos inscritos, ao **Cead – Centro de Educação a Distância da UFJF, (Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário – Bairro Martelos – CEP 36036-900 – Juiz de Fora – MG)** através dos Correios, via Sedex, no segundo dia útil seguinte ao final do período previsto no item 3.3, ou seja, **08 de maio de 2012**.

4.8 O Coordenador do Polo é o responsável pelos procedimentos relativos ao recebimento dos documentos, validação das inscrições e envio dos mesmos em ordem alfabética ao Cead, além da conferência da documentação do candidato, especialmente atendo-se a documentos que faltem às exigências deste Edital, referidas no item 4.1.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo ocorrerá no período de **14 de maio de 2012 a 01 de junho de 2012**.

5.2 O critério de seleção constará de uma etapa: análise da documentação, com o valor total de 100 pontos. Os dados preenchidos são de única e exclusiva responsabilidade do candidato.

5.3 Critérios de Pontuação - Cada candidato será pontuado de acordo com os critérios abaixo, especificados no Quadro II:

QUADRO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

I – Titulação (máximo 10 pontos)	Pós- graduação (*lato* ou *strictu sensu*)	10 pontos, máximo 10 pontos
II - Experiência Docente (máximo 80 pontos)	Experiência docente na rede pública de ensino	5 pontos por ano, não concomitante, de experiência comprovada, com limite máximo de 80 pontos.
III – Cursos (máximo 10 pontos)	Certificado de cursos relacionados ao aperfeiçoamento profissional de no mímino 20h	2 pontos por certificado, com limite máximo de 10 pontos

5.3.1 No item I *Titulação*, referente ao Quadro II, o candidato com pós-graduação não concluída não receberá os pontos. Caso o candidato possua mais de uma titulação, receberá os pontos somente por uma delas. Ex: dois mestrados concluídos ou um mestrado e uma especialização, receberá pontuação referente somente a um deles.

5.3.2 No item III *Cursos*, a pontuação será por certificado e somente receberá a pontuação o certificado com, no mínimo, 20h de carga horária.

5.4 O julgamento da Seleção Acadêmica e Profissional dos inscritos será realizado por uma banca formada por dois professores indicados pelo Coordenador do Curso, que serão responsáveis pela análise curricular, e um membro do Cead que acompanhará o processo seletivo.

5.5 O local da análise e arquivo dos *Curricula Vitae* será o Cead (Centro de Educação a Distância).

5.6 Critérios de Desempate: em caso de empate na pontuação final, o desempate será realizado levando-se em conta os seguintes critérios, nesta ordem:

5.6.1 O candidato mais idoso.

5.6.2 Maior pontuação no critério II (Experiência Docente) , conforme Quadro II.

5.6.3 Maior pontuação no critério I (Titulação), conforme Quadro II.

5.6.4 Maior pontuação no critério III (Cursos), conforme Quadro II.

6 - DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 - DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR

6.1.1 - A divulgação do resultado preliminar dos candidatos aprovados na seleção para o Curso de Especialização em **Mídias na Educação**, na modalidade a distância, somente será feita pela internet, no endereço www.cead.ufjf.br, no dia **04 de junho de 2012**, a partir de 17h, com acesso amplo e irrestrito.

6.2 DO RECURSO

6.2.1 Os recursos quanto à análise curricular deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE no dia **05 de junho de 2012**, somente através do *e-mail* cead.recursos.alunos@uab.ufjf.br. O candidato receberá uma resposta automática, acusando o recebimento.

6.2.2 Recursos, encaminhados fora da data estipulada no item 6.2.1, não serão analisados.

6.3 Não serão analisadas cópias de documentos enviadas junto com o recurso.

6.4 Os recursos que não contenham expressamente as razões do inconformismo serão indeferidos.

6.5 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

6.6 O resultado do recurso será no dia **12 de junho de 2012**, a partir das 17h, no *site* do Cead www.cead.ufjf.br.

7 - DA DIVULGAÇÃO FINAL

7.1 O resultado final dos candidatos inscritos no Curso de Especialização em **Mídias na Educação,** na modalidade a distância, será feita através da divulgação de uma lista com os nomes dos candidatos aprovados em ordem decrescente.

7.2 O resultado final será divulgado no dia **12 de junho de 2012**, a partir das 17h, pela internet, no endereço www.cead.ufjf.br

8 - MATRÍCULAS

8.1 A matrícula dos candidatos classificados em primeira chamada será realizada no polo de apoio presencial selecionado pelo aluno, de **14 de junho de 2012 a 18 de junho de 2012**, de acordo com o horário de funcionamento do polo (Quadro I).

8.2 A matrícula dos candidatos convocados em chamadas subsequentes far-se-á no polo de apoio presencial selecionado pelo aluno no ato da inscrição, conforme datas indicadas no Quadro III abaixo:
QUADRO III - DATAS DAS MATRÍCULAS REFERENTES ÀS CHAMADAS SUBSEQUENTES:

Chamada	Data da chamada	Data da matrícula
Segunda	20/06/2012	21/06/2012 a 25/06/2012

8.3 Caso não compareça na data e no local indicados, o candidato perderá o direito à sua vaga.

8.4 A entrega das cópias (frente e verso) dos documentos solicitados abaixo para a matrícula deverá ser feita em um envelope (tamanho ofício), levado pelo próprio candidato, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), no Polo escolhido.

a) **Diploma de graduação** - caso não esteja registrado apresentar declaração que colou grau com pedido (requerimento) registro do diploma - declaração válida por 30 dias.

b) **Certidão Nascimento ou Casamento**.

c) **Identidade e CPF**

8.5 Toda documentação solicitada no item 8.4 (referente à matricula), após conferência no polo de apoio presencial, deverá ser colocada em envelope a ser lacrado pelo funcionário perante o candidato, no Polo em que o candidato tenha feito a inscrição. Na parte externa do

envelope, devem **constar o nome do candidato, o nome do Polo e o nome do curso que o candidato escolheu.**

8.6 O Coordenador do Polo, no primeiro dia útil seguinte ao término da segunda chamada de matrícula, dia **26 de junho de 2012**, deverá enviar os envelopes, via sedex, em ordem alfabética, para a **CDARA** (**Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos)** no endereço abaixo:

Universidade Federal de Juiz de Fora
CDARA (**Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos)**
Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Campus Universitário
Bairro São Pedro - CEP: 36036-900 - Juiz de Fora – MG

8.7 Após o término do período de cada chamada, o Coordenador de Polo deverá enviar, para o e-mail cead.selecaoedital@uab.ufjf.br, uma listagem numerada e em ordem alfabética, dos candidatos que entregaram a documentação para a matrícula.

8.8 O Candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos solicitados (item 8.4), dentro do prazo previsto para a matrícula, será desclassificado, sendo facultado à UFJF providenciar a convocação de outro(s) candidato(s), observada a ordem de classificação.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as questões relacionadas a este Edital.

9.2 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital nem as que deixem de apresentar algum formulário ou documento exigido no mesmo.

9.3 A documentação de todos os candidatos participantes do processo seletivo será arquivada no Cead/UFJF.

9.4 É vedado ao candidato a aluno ser tutor do mesmo curso.

9.5 O aluno que por interesses particulares resolver desligar-se do curso deverá formalizar por meio de declaração de próprio punho, datada e assinada e encaminhar a solicitação à Coordenação de Curso.

9.6 A inscrição do candidato implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

9.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Direção do Cead da Universidade Federal de Juiz de Fora, inclusive as publicações através dos *sites* www.ufjf.br e www.cead.ufjf.br.

9.8 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

9.9 Os prazos estabelecidos encerrar-se-ão, impreterivelmente, na data e horário fixados neste edital.

Juiz de Fora, 02 de abril de 2012.

Profª. Dra. Déa Lúcia Campos Pernambuco
Diretora do Centro de Educação a Distância / UFJF

ANEXO 1

RESUMO DAS DATAS

INSCRIÇÃO *ONLINE*	02/04/2012 a 03/05/2012
EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO POLO	03/04/2012 a 04/05/2012
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DO POLO AO CEAD	08/05/2012
SELEÇÃO	14/05/2012 a 01/06/2012
RESULTADO PARCIAL	04/06/2012
RECURSO	05/06/2012
RESULTADO DO RECURSO	12/06/2012
RESULTADO FINAL	12/06/2012
MATRÍCULA	14/06/2012 a 18/06/2012
CONVOCAÇÃO PARA A 2ª CHAMADA	20/06/2012
MATRÍCULA 2ª CHAMADA	21/06/2012 a 25/06/2012
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DOS POLOS AO CDARA	26/06/2012